

Resolução nº 073 de 02 de julho de 2012.

**Institui Ajuda de Custo a diretores e demais funcionários da Companhia.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, empresa pública instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 027, de 30 de dezembro de 1999, no uso das atribuições conferidas no art. 27, inciso V, do Estatuto Social, e conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da CMTC, na segunda Reunião do exercício de 2012,

**Resolve:**

Instituir o benefício denominado **Ajuda de Custo**, em casos excepcionais, a diretores e funcionários da Companhia para viagens de interesse e a serviço desta, conforme se segue:

**Art. 1º** - Fica instituído o benefício denominado 'Ajuda de Custo' a diretores e funcionários da CMTC, cujo pagamento se dará em casos excepcionais, para os fins de viagens de interesse e a serviço desta Companhia, cujos valores e forma de prestação de contas serão fixados em Portaria específica que conceder o benefício.

**Parágrafo Único** – No caso da concessão excepcional de que trata o *caput* deste artigo, será considerado, para a fixação de valores e definição de instrumentos de prestação de contas pelo beneficiário, a localidade, a forma de estadia e os deslocamentos necessários.


---

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel.: (62) 3524-1818  
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br - CEP: 74.605-020

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS (CMTC), em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2012.**

  
**José Carlos Xavier**  
Presidente

  
**Inez Rodrigues de Andrade**  
Diretora Adm. e Financeira

  
**Eduardo Cruvinel de Oliveira**  
Diretor de Fiscalização

  
**Áurea Maria de O. Pitaluga**  
Diretora Técnica